

## **RESOLUÇÃO Nº 577, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Trecentésima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

Considerando o previsto no artigo 7º, III e no Capítulo III da Resolução CNS nº 407, de 12 de setembro de 2008, que versam sobre a composição, organização e funcionamento das Comissões Intersetoriais do CNS;

Considerando que a Resolução CNS nº 513, de 6 de maio de 2016, inovou na normatização das Comissões Intersetoriais do CNS, modificando, inclusive, as nomenclaturas e representações sociais em cada Comissão;

Considerando que as Comissões são constituídas pelo CNS, a partir das necessidades do Pleno e são instâncias para ampliar a participação de sujeitos sociais, instituições e entidades com atuação no campo da saúde e demais áreas sociais com repercussão nos determinantes sociais da saúde, o que representa o fortalecimento do controle social e dos movimentos e entidades sociais que participam do SUS;

Considerando as propostas e diretrizes da 15ª Conferência Nacional de Saúde (Resolução CNS nº 507, de 16 de março de 2016) e o Plano Plurianual (PPA) 2016-2019; e

Considerando a importância de aperfeiçoar e potencializar as Comissões do CNS e a necessidade de dotar a Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher (CISMU) de representação institucional, condizente com as competências estabelecidas para as comissões intersetoriais deste colegiado.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a reestruturação da CISMU, para o exercício do mandato de 2016 a 2018, com a composição de 12 (doze) titulares e 10 (dez) suplentes constituída da seguinte forma:

#### **I - Titulares**

Coordenador: União Brasileira de Mulheres (UBM);

Coordenador Adjunto: Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn);

- Articulação Nacional de Luta contra Aids (ANAIDS);

- Conselho Federal de Serviço Social (CFESS);

- Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

(ABGLT);

- Central Única dos Trabalhadores (CUT);

- Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB);

- Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama

(FEMAMA);

- Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres - Secretaria de Governo da Presidência da República (SNPM/PR);

- Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS);

- Ministério da Saúde (MS); e

- Movimento Nacional de População de Rua (MNPR).

#### **II - Suplentes**

- Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM);

- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG);
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde (CNTS);
- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB);
- Conselho Federal de Psicologia (CFP);
- Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina (DENEM);
- Federação Nacional dos Farmacêuticos (FENAFAR);
- Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST);
- Rede Nacional Lai Lai Apejo; e
- Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos - Força Sindical (SINDINAPI/FS).

Art. 2º Poderão ser convidados representantes de instituições, das entidades e de áreas do Ministério da Saúde, com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CISMU e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CNS nº 516, de 3 de junho de 2016.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALD FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 577, de 21 de fevereiro de 2018, nos termos do Decreto de Delegação de Competência, de 12 de novembro de 1991.

**RICARDO BARROS**  
Ministro de Estado da Saúde